



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## LEI Nº. 2.447, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

*Autoriza a concessão do direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Paraisópolis que especifica à empresa EJX - Equipamentos Industriais, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do direito real de uso, pelo Município de Paraisópolis, à empresa EJX - Equipamentos Industriais, inscrita sob o CNPJ nº 18.946.257/0001-04, do imóvel de sua propriedade, com a área de aproximadamente 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Wenceslau Simões de Almeida, na zona urbana da sede do município.

**Art. 2º** A concessão do direito real de uso a que se refere o art. 1º desta Lei será efetuada pelo Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no art. 35, VII da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto na Lei nº 2.010, de 21 de dezembro de 2005.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal, até a formalização da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, poderá firmar com a

empresa concessionária instrumento legal cedendo a utilização do imóvel de que trata esta Lei, desde que atendidas as exigências legais e administrativas aplicáveis aos projetos de implantação e expansão de empresas no Município.

**Art. 3º** O prazo de concessão do direito real de uso do imóvel a que se refere o art. 1º da presente Lei, terá vigência a partir de sua outorga, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por iguais períodos, desde que atenda aos interesses das partes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.390, de 12 de novembro de 2014.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 08 de dezembro de 2015.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.447, de 08/12/2015 foi publicada na data de 08/12/2015, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão